ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Currais Novos

LEI Nº 619/72, DE 02 DE JUNHO DE 1972.

RECONHECE DE UTILIDADE PUBLICA A SOCIEDADE DE PROTEÇÃO E ABRIGO DOS VELHOS MONSENHOR PAULO HERÔNCIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, em sessão de 31 de maio de 1972, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Sociedade de Proteção e Abrigo dos Velhos Monsenhor Paulo Herôncio, com sede neste Município, tendo em vista os relevantes serviços e assistência prestados à velhice desamparada.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Currais Novos(RN), 02 de junho de 1972

Dr. GILBERTO DE BARROS LEITE
PREFEITO

Bel. EUFRAN DE OLIVEIRA SOUSA
SECRETÁRIO GERAL